

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.090.907/0001-74, com endereço na Rua Coelho Rodrigues, nº 692, Centro, Araripina/PE, CEP 56.280-000, neste ato representada por **REGINA MARIA TORRES LAGE** e **ALEXANDRE ARRAES LAGE**, brasileiros, casados, médicos, inscritos no CPF/MF sob os nºs 229.053.674 -15 e 228.158.644-87, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de consultas especializadas e exames em gastroenterologia para pacientes do **CONTRATANTE**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO:

CONSULTA ESPECIALIZADA: R\$ 60,00

EXAME DE ENDOSCOPIA: R\$ 150,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será 12 meses, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85
Avenida Manoel Irineu, S/N – Centro CEP: 56.200-000 -Ouricuri-PE

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 14 de 02 de 2025 .

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Regina Maria Torres Lage
CONTRATADA
EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP
REGINA MARIA TORRES LAGE

Alexandre Arraes Lage
CONTRATADA
EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP
ALEXANDRE ARRAES LAGE

Kalina Maria Ramos Alencar
GESTORA DO CONTRATO

Kalina Maria Ramos Alencar
Diretoria Administrativa UPAC Ouricuri
Matrícula N°01

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
HGC-ISMEP

Testemunhas:

Marciana Amaral Oliveira 064.980.304-37
Ribeiro Mendes A. Alencar 035.522.244-60

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85
Avenida Manoel Irineu, S/N – Centro CEP: 56.200-000 -Ouricuri-PE